



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO N.º 57/CEPE, DE 02 DE AGOSTO DE 2002

### Aprova o projeto de criação do Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 02/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos gerais e específicos: 1) responder à demanda da sociedade por uma formação de alto nível, direcionada ao mercado de trabalho, de natureza diferenciada do Mestrado Acadêmico tradicional; 2) proporcionar formação teórico-prática, ampla e aprofundada, aos alunos a fim de torná-los capazes eficazmente na sua realidade; 3) contribuir com ensino de qualidade e pesquisa tecnológica para o desenvolvimento da administração no setor empresarial do Nordeste;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias competentes da Universidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a matéria,

### R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.2591/02-80, projeto de implantação do **Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de agosto de 2002.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria